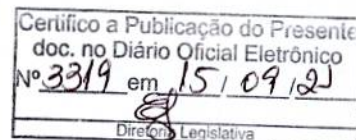




MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 5.587, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 1.153,696,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.153,696,00 (um milhão, cento e cinquenta e três mil e seiscentos e noventa e seis reais), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 15000 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
Unidade Orçamentária: 15001 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
1751200361.061 – Ampliação e Readequação do Sistema de Abastecimento de Água
4490.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 1.153.696,00
TOTAL..... R\$ 1.153.696,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 03000 – Secretaria Municipal de Comunicação
Unidade Orçamentária: 03001 – Secretaria Municipal de Comunicação
0412200032.069 – Manutenção das Atividades da SEMCOM
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 180.000,00

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração
0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 600.000,00

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 09003 – Setor de Transportes
1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura
4490.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 143.696,00
TOTAL..... R\$ 923.696,00

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações totais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 10000 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito
Unidade Orçamentária: 10001 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito
0412500582.234 – Firmar Convênios com Entidades
3330.41.00.00 - Contribuições R\$ 80.000,00

Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 18001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
1854100262.276 – Realizar Manejo de Fauna Sinantrópica Nociva e Educação Ambiental
3330.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 150.000,00
TOTAL..... R\$ 230.000,00

Art. 4º Inclui a Ação “Ampliação e Readequação do Sistema de Abastecimento de Água” no Programa “Água é Vida” do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos e nos Anexos das Leis nºs 4.793/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, 5.379/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, 5.426/2020 – que altera o Anexo IV da LDO, e 5.417/2020 – Revisão do PPA 2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de setembro de 2021.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO